



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.360, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2372, 19/01/2022.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.444.066,72 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.001.10.122.0058 – COVID-19 – PROG. ENF. AO CORONAVÍRUS

08.001.10.122.0058.2149 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 600.000,00

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
------------	---	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 100.000,00

3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
------------	--	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 200.000,00

3390.32.00	Material para Distribuição Gratuita	200.000,00
------------	-------------------------------------	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 436.066,72

3390.32.00	Material de Consumo	436.066,72
------------	---------------------	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 100.000,00

4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
------------	-----------------------------------	------------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
------------	--	----------

Fonte 2.602.0000800 – R\$ 5.000,00

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
------------	--	----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, mais especificamente aqueles vinculados ao combate a Pandemia de Coronavírus.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 18 de janeiro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80